Ordem	Nome	Resultado da avaliação curricular (valores)
4.º	Maria Flora Silveira Dinis	14,6
5.º	Cremilde Florinda Cruz Lopes Jorge	14,3
6.º	Sónia Margarida dos Santos Coelho Valente	11,8

17 de Agosto de 2009. — O Director, *Joaquim Marques da Silva.*

202610835

Escola Secundária de Vila Nova de Paiva

Aviso n.º 21433/2009

Luís Manuel Taveira Pereira, Director da Escola Secundária de Vila Nova de Paiva, faz saber, nos termos do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que Maria de Fátima Silva Amador Pedro, a desempenhar as funções de Chefe dos Serviços de Administração Escolar em regime de substituição desde 3 de Setembro de 2008, transitou para a situação de Mobilidade Interna, nos termos do artigo 93.º da mesma lei, com efeitos a 1/01/2009 e até 31/12/2009, podendo ser prorrogada até 31/12/2010, conforme o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de Setembro. Pelas funções a desempenhar mantém o direito a auferir a remuneração base de 1270,14€.

Data: 19 de Novembro de 2009. — Nome: *Luís Manuel Taveira Pereira,* Cargo: O Director.

202608398

Aviso n.º 21434/2009

Nos termos do disposto do n.º 2 do Artigo 2.º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de Julho, conjugado com o disposto nos artigos n.º 35.º a n.º 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a alteração dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego na Chefe de Serviços de Administração Escolar, Maria de Fátima Silva Amador Pedro, a competência para avaliar os Assistentes Técnicos em exercício de funções na Escola.

São ratificados todos os actos praticados desde a entrada em vigor da Portaria n.º 759/2009, de 16 de Julho.

Data: 19 de Novembro de 2009. — Nome: *Luís Manuel Taveira Pereira,* Cargo: O Director.

202608608

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Protocolo n.º 2/2009

Protocolo de Colaboração entre:

a) Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo (adiante designada por DRELVT), representada pelo Senhor Doutor José Joaquim Leitão, Director Regional;

b) Parque Escolar, E. P. E. (adiante designada por PE), representada pelo Senhor Engenheiro João Miguel Dias Sintra Nunes, Presidente do Conselho de Administração;

Considerando que:

a) Em 26 de Fevereiro de 2008, foi celebrado entre a Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo e a Câmara Municipal de Lisboa um acordo de colaboração para Requalificação de Equipamento Escolar;

b) O referido Acordo teve como objecto a melhoria das condições da oferta educativa e equipamentos escolares no qual se inclui a Escola Secundária Pedro Santarém, a qual passou a integrar as valências de Escola Básica 1.º Ciclo e Jardim de infância, instaladas a título provisório;

c) A PE está a intervir na Escola Básica Pedro Santarém — 2.º/3.º Ciclos, no âmbito do Programa de Modernização do Parque Escolar destinado ao Ensino Secundário, ao abrigo do Acordo referido em *a*);

d) O carácter provisório das instalações da Escola Básica e Jardim de Infância e a intervenção da Parque Escolar referida no considerando anterior induzem à ponderação de um projecto conjunto e integrado, numa lógica economicista de recursos e de oportunidade da intervenção.

As partes acordam em celebrar o presente protocolo de colaboração, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira

O presente protocolo de colaboração tem como objecto a intervenção da Parque Escolar, E. P. E. tendo em vista a beneficiação da Escola do 1.º Ciclo e Jardim de Infância integrados na Escola Básica Pedro Santarém, 2.º/3.º Ciclos, em Lisboa.

Cláusula Segunda

À Parque Escolar, E. P. E., competirá:

1 — Realizar os projectos de Arquitectura e Especialidades da ampliação;

2 — Assegurar a realização dos procedimentos de contratação pública, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação da empreitada;

3 — Assegurar o financiamento imediato do investimento, através das linhas próprias de financiamento bancário;

4 — Assegurar a entrega da obra até ao final do mês de Fevereiro de 2010.

Cláusula Terceira

1 — A DRELVT assegurará o pagamento à Parque Escolar, E. P. E., de todas as despesas efectivamente e comprovadamente incorridas, incluindo os juros da dívida, acrescidas de um valor correspondente a remuneração de serviço de 10 % (dez por cento);

2 — O pagamento será efectuado no prazo de 5 (cinco) anos, com 1 (um) de carência, através de 4 (quatro) prestações anuais, com início em 2010;

3 — A DRELVT assegurará anualmente a inscrição no orçamento do Ministério da Educação, com base nos valores indicativos prestados pela Parque Escolar, E. P. E., até 30 de Julho de cada ano, os quais terão em consideração o disposto no custo de financiamento até à data e no deferimento da sua amortização, até ao efectivo pagamento;

4 — Para o efeito, a Parque Escolar, E. P. E., enviará até 31 de Dezembro de cada ano, a demonstração dos custos reais incorridos, e respectiva factura, competindo à DRELVT, a sua liquidação até 31 de Março do ano seguinte.

Cláusula Quarta

O presente Protocolo entra em vigor na data da respectiva assinatura.

Feito em Lisboa, em duas vias, no dia 1 do mês de Julho de 2008, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.

3/07/2008. — Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo: *José Joaquim Leitão*. — Parque Escolar, E. P. E.: *João Miguel Dias Sintra Nunes*.

Homologo.

202613305

Protocolo n.º 3/2009

Protocolo de Colaboração entre:

a) Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo (adiante designada por DRELVT), representada pelo Senhor Doutor José Joaquim Leitão, Director Regional;

b) Parque Escolar, E. P. E. (adiante designada por PE), representada pelo Senhor Engenheiro João Miguel Dias Sintra Nunes, Presidente do Conselho de Administração;

Considerando que:

a) Em 26 de Fevereiro de 2008, foi celebrado entre a Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo e a Câmara Municipal de Lisboa um Acordo de Colaboração para a Requalificação Global da Escola Básica 2,3 Pintor Almada Negreiros, com vista à sua conversão em Escola Básica Integrada, que passará a integrar a Escola do 1.º Ciclo e Jardim de Infância da Charneca;

b) A intervenção requerida é urgente, uma vez que deve ficar assegurada a reabertura da Escola em Junho de 2009;

c) A PE, encontrando-se em plena execução do Programa de Modernização do Parque Escolar destinado ao Ensino Secundário, possui os meios de excelência para responder de forma célere e

eficaz às necessidades de requalificação e de recuperação desta Escola;

Por todo o exposto, as partes acordam o presente protocolo de colaboração, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira

O presente protocolo de colaboração tem como objecto a intervenção da Parque Escolar, EPE tendo em vista a realização de obras de integração da Escola EB1/JI n.º 66 na Escola EB 2,3 Pintor Almada Negreiros, em Lisboa.

Cláusula Segunda

À Parque Escolar, EPE competirá:
1 — Realizar os projectos de Arquitectura e Especialidades da ampliação;
2 — Assegurar a realização dos procedimentos de contratação pública, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação da empreitada;
3 — Assegurar o financiamento imediato do investimento, através das linhas próprias de financiamento bancário;
4 — Assegurar a entrega da obra até 30 de Junho de 2009.

Cláusula Terceira

1 — A DRELVT, assegurará o pagamento à Parque Escolar, EPE, de todas as despesas efectivamente e comprovadamente incorridas, incluindo os juros da dívida, acrescidas de um valor correspondente a remuneração de serviço de 10 % (dez por cento);
2 — O pagamento será efectuado no prazo de 5 (cinco) anos, com 1 (um) de carência, através de 4 (quatro) prestações anuais, com início em 2010;
3 — A DRELVT assegurará anualmente a inscrição no orçamento do Ministério da Educação, com base nos valores indicativos prestados pela Parque Escolar, EPE até 30 de Julho de cada ano, os quais terão em consideração o disposto no custo de financiamento até à data e no deferimento da sua amortização, até ao efectivo pagamento;
4 — Para o efeito, a Parque Escolar, E. P. E., enviará até 31 de Dezembro de cada ano, a demonstração dos custos reais incorridos, e respectiva factura, competindo à DRELVT, a sua liquidação até 31 de Março do ano seguinte.

Cláusula Quarta

O presente Protocolo entra em vigor na data da respectiva assinatura, retroagindo, porém, os seus efeitos a 10 de Julho de 2008.

Feito em Lisboa, em duas vias, aos 19 dias do mês de Dezembro de 2008, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.

23/12/2008. — Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo: *José Joaquim Leitão*. — Parque Escolar, E. P. E.: *João Miguel Dias Sintra Nunes*.

Homologo.

202613232

Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano

Aviso (extracto) n.º 21435/2009

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do ECD, torna-se público que se encontra afixada a partir da presente data, no *plarcard* da sala de professores da sede do Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2009.
O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*

20 de Novembro de 2009. — A Directora, *Maria João Lima Oliveira Igreja*.

202609986

Agrupamento de Escolas do Algueirão

Aviso n.º 21436/2009

Nos termos do n.º 1 do artigo n.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se público a lista unitária final do procedimento concursal comum, aberto por Aviso n.º 17089/2009, de 30 de Setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 190, de 30/09, para o lugar de Profissional de Reconhecimento e Validação de Competências, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com inicio a 16 de Novembro até 31 de Agosto de 2011.

Nome candidato	Class final
Ana Isabel de Sousa Azevedo	17,14

Data: 19/11/2009. — Nome: *Mário Jorge Lopes Silva,* Cargo: Director.

202607855

Agrupamento Vertical Fernando Casimiro Pereira da Silva

Despacho n.º 25969/2009

No uso das competências delegadas por Despacho de 31 de Julho de 2009, de S. Exa. o Senhor Secretário de Estado da Educação, veiculado pelo Ofício-Circular Conjunto n.º 1/DGRHE/GGF 2009, de 5/08/2009, coloco na situação de mobilidade interna intercategorias a assistente operacional Emília Henriques Cardoso Correia, para o exercício de funções de encarregada operacional, com efeitos a 01 de Setembro de 2009.
A situação de mobilidade interna cessa a 31 de Dezembro de 2010, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de Setembro.

20 de Novembro de 2009. — O Director, *(Vicente Manuel Vitorino Dias)*.

202610146

Agrupamento de Escolas Terras de Larus

Aviso n.º 21437/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional, de grau 1.

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director do Agrupamento de escolas, de 3/11/2009, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho do Senhor Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação proferido em 14/07/2009, publicado em 21/07/2009, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, página 28511, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, de grau 1, deste Agrupamento de escolas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo parcial a termo resolutivo certo.
2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.
4 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Terras de Larus, cuja escola sede se situa na Cruz de Pau, concelho do Seixal, distrito de Setúbal.